Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa

NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1449 - Barra Mansa, 13 de dezembro de 2024 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.898 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.043,23 (trinta e três mil e quarenta e três reais e vinte e três centavos), nas dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	615	
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**	
17200000000000	Transferências da união - royalties (onze mil e quinhentos e oitenta e tres reais e vinte e tres centavos)	R$ 11.583,23
001.08.244.0049.2101	ABRIGO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	
Cód. Red:	395	
3.3.90.36.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa física**	
17200000000000	Transferências da união - royalties (quatorze mil e cem reais)	R$ 14.100,00
001.08.244.0050.2104	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	
Cód. Red:	403	
3.3.90.36.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa física**	
17200000000000	Transferências da união - royalties (sete mil e trezentos e sessenta reais)	R$ 7.360,00
		TOTAL R$ 33.043,23

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0049.2100	LAR ACOLHEDOR	
Cód. Red:	922	
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**	
17200000000000	Transferências da união - royalties (onze mil e quinhentos e oitenta e tres reais e vinte e tres centavos)	R$ 11.583,23
001.08.244.0050.2106	CONSELHO TUTELAR	
Cód. Red:	407	
3.3.90.36.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa física**	
17200000000000	Transferências da união - royalties (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta reais)	R$ 21.460,00
		TOTAL R$ 33.043,23

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.897 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.431.581,69 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	487	
3.1.90.04.00.00	**Contratação por tempo determinado**	
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (seiscentos e cinquenta mil reais)	R$ 650.000,00
Cód. Red:	488	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil**	
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)	R$ 881.581,69
Cód. Red:	904	
3.1.90.13.00.00	**Obrigações patronais**	
15401070000000	transferências do fundeb impostos e transferências de impostos - 70% (quinhentos mil reais)	R$ 500.000,00
Cód. Red:	499	
3.1.91.13.00.00	**Obrigações patronais**	
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (dois milhões e quatrocentos mil reais)	R$ 2.400.000,00
		TOTAL R$ 4.431.581,69

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.122.0071.2177	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - SEDE ADMINISTRATIVA	
Cód. Red:	443	
3.3.90.14.00.00	**Diárias - civil**	
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (dez mil reais)	R$ 10.000,00
Cód. Red:	445	
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**	
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)	R$ 16.867,30
Cód. Red:	450	
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e material permanente**	
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (cinco mil e cinco reais)	R$ 5.005,00
001.12.361.0055.2116	UNIFORMES E KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	459	
3.3.90.30.00.00	**Material de consumo**	
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (hum mil e cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos)	R$ 1.190,56
001.12.361.0057.2121	MERENDA SAUDÁVEL NAS ESCOLAS E CONVENIADAS	
Cód. Red:	465	
3.3.90.30.00.00	**Material de consumo**	
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (dois milhoes e quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)	R$ 2.468.924,29

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Prefeito
RODRIGO DRABLE COSTA

Vice – Prefeita
MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município
RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município
CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
ANDERSON BRASIL FONSECA

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação
MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Ordem Pública
DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
EVERTON CESAR FERREIRA

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
RODRIGO JÚLIO VIANA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano
EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
BRUNO GOMES MEIRELES

Secretário Municipal de Saúde
SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana
CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Proteção e Bem – Estar dos Animais
ALEXANDRE PEREIRA CANEDA

Administração Indireta

Diretor Executivo do FUNDAMP
NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa
MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
DENISE SANTOS GOMES

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	490	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil**	
15401070000000	transferências do fundeb impostos e transferências de impostos - 70% (quinhentos mil reais)	R$ 500.000,00
001.12.365.0057.2122	MERENDA SAUDÁVEL NAS CRECHES	
Cód. Red:	536	
3.3.90.30.00.00	**Material de consumo**	
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)	R$ 391.419,96
001.12.367.0055.2203	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Cód. Red:	560	
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**	
15001001100000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - educação especial (vinte e cinco mil reais)	R$ 25.000,00
001.12.367.0057.2205	MERENDA SAUDÁVEL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Cód. Red:	562	
3.3.90.30.00.00	**Material de consumo**	
15001001100000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - educação especial (oitenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e tres centavos)	R$ 82.377,33
001.12.367.0058.2125	DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
Cód. Red:	565	
4.4.90.51.00.00	**Obras e instalações**	
15001001100000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - educação especial (cem mil reais)	R$ 100.000,00
Cód. Red:	566	
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e material permanente**	
15001001100000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - educação especial (cinquenta mil reais)	R$ 50.000,00
001.12.367.0071.2183	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Cód. Red:	572	
3.3.90.30.00.00	**Material de consumo**	
15001001100000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - educação especial (setenta e dois mil e trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos)	R$ 72.306,68
Cód. Red:	574	
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**	
15001001100000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - educação especial (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sete reais e sessenta centavos)	R$ 585.907,60
Cód. Red:	575	
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e material permanente**	
15001001100000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - educação especial (cento e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)	R$ 122.582,97
		TOTAL R$ 4.431.581,69

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.896 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 351.571,91 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), nas dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0058.2123	DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	624	
4.4.90.51.00.00	**Obras e instalações**	
15430000000000	Transferências do fundeb - complementação da união - vaar (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)	R$ 351.571,91
		TOTAL R$ 351.571,91

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Fundeb - fonte de recurso 15430000000000, código da receita nº 1.7.1.5.52.0.0.00.00.00, conforme apurado abaixo:

FUNDEB – VAAR – ARRECADAÇÃO DE 2024

PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2024	EXCESSO
2.700.000,00	3.665.582,63	965.582,63

Previsão de arrecadação para o exercício de 2024	2.700.000,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2024	3.665.582,63
Valor arrecadado a maior	965.582,63
Valor dessa suplementação	351.571,91
Valor utilizado pelo decreto 11793/2024	510.249,08
Valor utilizado pelo decreto 11850/2024	103.761,64
Saldo Disponível	0,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.895 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$696.331,77 (seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	948
3.1.90.04.00.00	**Contratação por tempo determinado**
15411070000000	Transferências do fundeb - complementação da união - vaaf - 70% (seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) R$ 696.331,77
	TOTAL R$ 696.331,77

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Fundeb - fonte de recurso 15410000000000, código da receita nº 1.7.1.5.51.0.0.00.00.00, conforme apurado abaixo:

FUNDEB – VAAF – ARRECADAÇÃO DE 2024

PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2024	EXCESSO
3.800.000,00	6.602.328,44	2.802.328,44

Previsão de arrecadação para o exercício de 2024	3.800.000,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2024	6.602.328,44
Valor arrecadado a maior	2.802.328,44
Valor dessa suplementação	696.331,77
Valor utilizado pelo decreto 11783/2024	713.333,13
Valor utilizado pelo decreto 11852/2024	1.392.663,54
Saldo Disponível	0,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.894 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.129,50 (dezessete mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	948
3.1.90.04.00.00	**Contratação por tempo determinado**
15411070000000	Transferências do fundeb - complementação da união - vaaf - 70% (dezessete mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) R$ 17.129,50
	TOTAL R$ 17.129,50

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Fundeb - fonte de recurso 15411070000000, código da receita nº 1.3.2.1.01.0.0.13.00.00, conforme apurado abaixo:

FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VAAF

PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2024	EXCESSO
0,00	201.932,96	201.932,96

Previsão de arrecadação para o exercício de 2024	0,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2024	201.932,96
Valor arrecadado a maior	201.932,96
Valor dessa suplementação	17.129,50
Valor utilizado pelo decreto 11784/2024	184.803,46
Saldo disponível	0,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.893 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.215.000,00 (sete milhões e duzentos e quinze mil reais), nas dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red:	104
3.3.90.93.00.00	**Indenizações e restituições**

15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e cinco mil reais)	R$ 25.000,00
006.28.843.0014.2024	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF	
Cód. Red:	107	
3.1.90.91.00.00	**Sentenças judiciais**	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos e cinquenta mil reais)	R$ 550.000,00
Cód. Red:	109	
3.3.90.91.00.00	**Sentenças judiciais**	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta mil reais)	R$ 40.000,00
Cód. Red:	110	
4.6.90.71.00.00	**Principal da dívida contratual resgatado**	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhao e novecentos mil reais)	R$ 1.900.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS	
Cód. Red:	204	
3.1.90.04.00.00	**Contratação por tempo determinado**	
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (setecentos e cinquenta mil reais)	R$ 750.000,00
Cód. Red:	208	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil**	
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (novecentos mil reais)	R$ 900.000,00
Cód. Red:	210	
3.1.90.13.00.00	**Obrigações patronais**	
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (oitocentos e oitenta mil reais)	R$ 880.000,00
Cód. Red:	212	
3.1.91.13.00.00	**Obrigações patronais**	
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (trezentos e dez mil reais)	R$ 310.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS	
Cód. Red:	352	
3.1.90.04.00.00	**Contratação por tempo determinado**	
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cinquenta mil reais)	R$ 50.000,00
Cód. Red:	353	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil**	
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (trezentos e dez mil reais)	R$ 310.000,00
09	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA - FPS/BM	
09.001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA	
001.09.272.0052.2109	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO FINANCEIRO	
Cód. Red:	421	
3.1.90.01.00.00	**Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares**	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhao e quinhentos mil reais)	R$ 1.500.000,00
		TOTAL R$ 7.215.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN - Principal, receita nº 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00, fonte de recurso 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2024

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL		
PREVISTA	**ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2024**	**EXCESSO**
63.000.000,00	**76.065.118,86**	**13.065.118,86**

Previsão de arrecadação para o exercício de 2024	R$ 63.000.000,00
Arrecadação do período de janeiro a setembro de 2024	R$ 76.065.118,86
Valor arrecadado a maior	R$ 13.065.118,86
Valor utilizado pelo decreto nº 11.880/2024	R$ 3.860.000,00
Valor desta suplementação	R$ 7.215.000,00
Saldo disponível ..... R$	**1.990.118,86**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.892 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.499,28 (cento e setenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF	
Cód. Red:	968	
3.3.90.93.00.00	**Indenizações e restituições**	
27000000004000	Contrato nº 825327/2015 - revitalização da praça da matriz (cento e setenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)	R$ 170.499,28
		TOTAL R$ 170.499,28

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64. São provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme saldo financeiro existente na conta dos Recursos do Convênio nº 825327/2015 – revitalização da praça da matriz, nº 006.647113-4; 006.647113-4 A e 006.647113-4 P, demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 27000000000004 – Convênio nº 825327/2015 – revitalização da praça da matriz.....	R$ 195.824,51
(-) Passivo Financeiro.....	R$ 0,00
= Superavit Financeiro	R$ 195.824,51
Valor utilizado pelo decreto nº 11.534/2024	R$ 25.325,23
Valor desta suplementação	R$ 170.499,28
Saldo disponível.....	**R$ 0,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.891 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nas dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0057.2121	MERENDA SAUDÁVEL NAS ESCOLAS E CONVENIADAS	
Cód. Red:	464	
3.3.90.30.00.00	**Material de consumo**	
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (novecentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e tres reais e cinquenta e tres centavos)	R$ 916.293,53
001.12.365.0071.2181	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Red:	969	
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e material permanente**	
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (cento e oitenta e tres mil e setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos)	R$ 183.706,47
		TOTAL R$ 1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Cota Parte da Compensação financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Pré-Sal, receita nº 1.7.1.2.52.1.0.02.00.00, fonte de recurso 15730000200000 Royalties do petróleo e gás natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2024

COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 – PRÉ-SAL		
PREVISTA	**ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2024**	**EXCESSO**
7.950.000,00	**10.926.105,90**	**2.976.105,90**

Previsão de arrecadação para o exercício de 2024 ..... R$ 7.950.000,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2024 ..... R$ 10.926.105,90
Valor arrecadado a maior ..... R$ 2.976.105,90
Valor utilizado pelo decreto nº 11.830/2024 ..... R$ 792.324,63
Valor utilizado pelo decreto nº 11.859/2024 ..... R$ 1.077.041,76
Valor desta suplementação ..... R$ 1.100.000,00
Saldo disponível ..... R$ 6.739,51

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.890 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS	
Cód. Red:	223	
4.4.90.51.00.00	**Obras e instalações**	
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (cento e dez mil reais)	R$ 110.000,00
001.10.302.0036.2062	CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA	
Cód. Red:	240	
3.3.90.36.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa física**	
16350000500000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde - lei nº 12.858/2013 (duzentos e cinquenta mil reais)	R$ 250.000,00
		TOTAL R$ 360.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Cota Parte da Compensação financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Pré-Sal, receita nº 1.7.1.2.52.1.0.02.00.00, fonte de recurso 16350000500000 Royalties do petróleo e gás natural Vinculados à Saúde Lei nº 12.858/2013, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2024

COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 – PRÉ-SAL		
PREVISTA	**ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2024**	**EXCESSO**
2.650.000,00	**3.642.035,22**	**992.035,22**

Previsão de arrecadação para o exercício de 2024 ..... R$ 2.650.000,00
Arrecadação do período de janeiro a outubro de 2024 ..... R$ 3.642.035,22
Valor arrecadado a maior ..... R$ 992.035,22
Valor utilizado pelo decreto nº 11.832/2024 ..... R$ 264.108,16
Valor utilizado pelo decreto nº 11.860/2024 ..... R$ 359.013,89
Valor desta suplementação ..... R$ 360.000,00
Saldo disponível ..... R$ 8.913,17

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.889 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.061.558,90 (um milhao e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), nas dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	642	
3.3.50.85.00.00	**Contrato de gestão**	
16050000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (cento e setenta e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)	R$ 177.249,45
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS	
Cód. Red:	641	
3.1.90.04.00.00	**Contratação por tempo determinado**	
16050000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 32.622,65
Cód. Red:	640	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil**	
16050000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (cento e vinte e dois mil e trinta reais e sessenta e tres centavos)	R$ 122.030,63
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	644	
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**	
16050000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)	R$ 679.614,97
001.10.302.0036.2069	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA	
Cód. Red:	643	
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**	
16050000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (cinquenta mil e quarenta e um reais e vinte centavos)	R$ 50.041,20
		TOTAL R$ 1.061.558,90

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Portaria GM/MS nº 5.793/2024, referente ao repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R$ 1.061.558,90.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.888 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	945

3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**		
16210402056000	Resolução ses nº 3341/2024 - financiamento temporário de hemodiálise ambulatorial (cento e quarenta mil reais)	R$	140.000,00
		TOTAL R$	**140.000,00**

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido da Resolução SES nº 3341 de 10/04/2024 para custeio do financiamento estadual temporário para os serviços de hemodiálise realizados no município de Barra Mansa, com recurso financeiro já depositado em conta corrente neste fundo, no valor de R$ 140.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.887 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.098/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 893.905,60 (oitocentos e noventa e tres mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	944

3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**		
16210402055000	Resolução ses nº 3300/2024 - cofinanciamento estadual das unidades de assistência em oncologia (oitocentos e noventa e tres mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos)	R$	893.905,60
		TOTAL R$	**893.905,60**

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido da Resolução SES nº 3300 de 10/04/2024 para custeio do Cofinanciamento estadual das unidades de assistência de alta complexidade em oncologia, que possuem habilitação como unidades ou centros de assistência especializada em oncologia, com recurso financeiro já depositado em conta corrente neste fundo, no valor de R$ 893.905,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

P O R T A R I A Nº 742/SMA- Art. 1° NOMEAR **MARINA CAMPOS BARCELLOS, CPF nº XXX.XXX.XXX-58,** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Administrativo, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito retroativo 09 de Julho de 2024.**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.Barra Mansa, 30 de Julho de 2024. **P O R T A R I A Nº 1408/SMA- Art. 1°** EXONERAR **LUCIA HELENA GOMES SOUZA, CPF nº XXX.XXX.XXX-20, matricula: 101654,** do Cargo de Professora, com efeito retroativo a 05 de Julho de 1995.**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.Barra Mansa, 04 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de Dezembro de 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

RESOLVE:

P O R T A R I A Nº 290/SMA- CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 76 (setenta e seis) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2015/2020 a Professora, **JOSIELLY DA SILVA ROCHA,** matrícula 14568, os 25 **(**vinte e cinco) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTUe, 51 (cinquenta e um) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 26 de março de 2024. **P O R T A R I A Nº 1401/SMA- DESIGNAR,** os servidores para o acompanhamento do processo administrativo nº 3221/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração privado para atuar como auxiliar na execução do programa de concessão de vagas de estágio **PAULO VICTOR DA SILVA MENEZES,** matrícula 18282, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-30, como gestor.**MARIA EDUARDA ANDRADE DE BRITTO,** matrícula 18016, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-69, como suplente do gestor. **CRISTIANA DE ANDRADE PEREIRA,** matrícula 18103, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-33, como fiscal. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SESSA SILVA**, matrícula 15337, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-31, como suplente do fiscal.Barra Mansa, 03 de dezembro de 2024. **P O R T A R I A Nº 1415/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016, a Instrutura, **ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO,** matrícula 11474, os 72 **(**setenta e dois) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 18 (dezoito) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 06 de dezembro de 2024. **P O R T A R I A Nº 1416/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 81 (oitenta e um) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2013/2018, a Servente, **ANA PAULO GONÇALVES DE CARVALHO,** matrícula 102260, os 57 **(**cinquenta e sete) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 24 (vinte quatro e dois) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de Dezembro de 2024.

GABRIEL RAMOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: TERMO DE SUSPENSÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO BOA SORTE;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 78, XIV, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993;
OBJETO: PARALISAÇÃO DO CONTRATO POR 120 DIAS;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9718/2023 (VOL. I E II).

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2023;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FUNDAÇÃO ESPERANÇA EURÍPEDES BARSANULFO;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO BRANCO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES;
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). O ALUGUEL MENSAL SERÁ NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 511;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 270, DE 13/03/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15195/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA ELMEC ELETRO MECANICA JARDIM AMALIA LTDA - ME;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARES CONDICIONADORES;
VALOR GLOBAL: R$ 520.745,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 74;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 3561, 25/11/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7621/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2022;
PARTES: MUNICIPIO DE BARRA MANSA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEBRAE);
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, EVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS DADOS PRODUZIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO;
PRAZO: (DOZE) MESES;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8867/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2022;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR GLOBAL: R$151.573,96 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 511;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1895, DE 08/11/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11274/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO VALOR DO CONTRATO Nº 004/2023;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA LBS LTDA;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO ORA CONTRATADO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DO PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7603/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº 002/2023;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA LBS LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO, REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO GERALDO OZÓRIO;
VALOR: R$ 125.465,74 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);
DO PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 961 E 962;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 2000 E 2001, DE 29/11/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7633/2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DOS RECURSOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO as complexidades dos Fundos Municipais de Saúde e Educação, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (Convênios e AgeRio) e Secretária Municipal de Finanças (Royalties).
CONSIDERANDO a garantia de disponibilidade financeira de todos os recursos a serem contemplados nesse Decreto.
CONSIDERANDO o respaldo no Decreto Federal nº 7.654 de dezembro de 2011.

R E S O L V E

Art. 1º – Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de abril do ano subsequente ao de sua inscrição.
Art. 2º - Caso não seja utilizado até dia 30 de abril os mesmos deverão ser cancelados automaticamente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Notifiquem-se os interessados.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa – RJ, 04 de dezembro de 2024.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

COMUNICADO GERAL

Vem o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Barra Mansa comunicar a todos os munícipes seu calendário anual de sessões ordinárias para o exercício de 2025. Informamos que as sessões ocorrerão todas as quartas-feiras às 10h00 a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, na sede administrativa do órgão público municipal localizado na Rua Luiz Ponce, 263, Centro, Barra Mansa/RJ, salvo em feriados e pontos facultativos, nos termos do artigo 421 da Lei Complementar nº 57, de 21 de dezembro de 2009 – Sistema Tributário Municipal. Acesse nosso Portal da Transparência pelo link:

https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/conselho-municipal-de-contribuintes/

Barra Mansa, 11 de dezembro de 2024.

IAGO MENDES LOPES
SECRETÁRIO GERAL

ACÓRDÃO 225.2024.2875.23.606

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2875/2023
RELATOR: FELIPE FRIAS GOMES
REDATORA: JOYCE CRISTINA RODRIGUES
RECORRENTE: L F CONTABILIDADE EIRELI ME

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. RETIFICAÇÃO DO ISS FIXO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL. APELAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PARA NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda o Colegiado de 2ª Instância do Município de Barra Mansa/RJ, por unanimidade, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO** retificando o ISS Fixo em consonância com a legislação federal do simples nacional, nos termos do relatório e voto da Conselheira Redatora JOYCE, além das notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Barra Mansa, 03 de dezembro de 2024.

SIRLÉIA DUARTE DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

ACÓRDÃO 226.2024.102916.24.606

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102916/2024
RELATOR: FELIPE FRIAS GOMES
REDATORA: JOYCE CRISTINA RODRIGUES
RECORRENTE: L F CONTABILIDADE EIRELI ME
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. RETIFICAÇÃO DO ISS FIXO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL. APELAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PARA NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda o Colegiado de 2ª Instância do Município de Barra Mansa/RJ, por unanimidade, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO** retificando o ISS Fixo em consonância com a legislação federal do simples nacional, nos termos do relatório e voto da Conselheira Redatora JOYCE, além das notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Barra Mansa, 03 de dezembro de 2024.

SIRLÉIA DUARTE DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

ACÓRDÃO 227.2024.5451.20.607

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5451/2020
RELATOR: FELIPE FRIAS GOMES
RECORRENTE: LÍDIA APARECIDA JORGE
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO FC-5150/2020/SMPU. MANTER LANÇAMENTO POR NÃO POSSUIR SUSTENTAÇÃO LEGAL O RECURSO VOLUINTÁRIO APRESENTADO. APELAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PARA NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda o Colegiado de 2ª Instância do Município de Barra Mansa/RJ, por não unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO** mantendo lançamento referente ao Auto de Infração nº FC-5150/2020/SMPU, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator FELIPE, além das notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, sendo o voto do CARLOS e ROSÂNGELA no sentido de cancelar o lançamento.

Barra Mansa, 05 de dezembro de 2024.

SIRLÉIA DUARTE DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

ACÓRDÃO 228.2024.9204.22.607

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9204/2022
RELATOR: FELIPE FRIAS GOMES
RECORRENTE: JOÃO RICARDO FERREIRA
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AV024/2022/SMPU. MANTER LANÇAMENTO POR NÃO POSSUIR SUSTENTAÇÃO LEGAL O RECURSO VOLUINTÁRIO APRESENTADO, MAS REVISAR O VALOR NO MÍNIMO LEGAL. APELAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PARA NO MÉRITO DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda o Colegiado de 2ª Instância do Município de Barra Mansa/RJ, por unanimidade, **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO** para manter o lançamento referente ao Auto de Infração nº AV024/2022/SMPU no valor mínimo legal, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator FELIPE, além das notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Barra Mansa, 05 de dezembro de 2024.

SIRLÉIA DUARTE DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

ACÓRDÃO 229.2024.11399.19.608

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11399/2019
RELATORA: JOYCE CRISTINA RODRIGUES
RECORRENTE: ORCHIDEA DE SOUZA GONÇALVES NAPOLI
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. ISENÇÃO DE IPTU APÓS O PRAZO PARA ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. APELAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PARA NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda o Colegiado de 2ª Instância do Município de Barra Mansa/RJ, por não unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO** no sentido de não atribuir isenção tributária referente ao IPTU 2020-2021 do imóvel de código de cadastro 24489, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora JOYCE, além das notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Barra Mansa, 10 de dezembro de 2024.

SIRLÉIA DUARTE DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

ACÓRDÃO 230.2024.7901.21.608

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7901/2021
RELATORA: JOYCE CRISTINA RODRIGUES
RECORRENTE: LOTERIAS MUNDIAL DE BARRA MANSA LTDA
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. AUTO DE INFRAÇÃO 3001/2020/SMOP LANÇADO POR NÃO USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO PELOS FUNCIONÁRIOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19, MAS COM CABINE BLINDADA FAZENDO A SEPARAÇÃO ENTRE ELES E OS CLIENTES. APELAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PARA NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda o Colegiado de 2ª Instância do Município de Barra Mansa/RJ, por não unanimidade, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO** no sentido de cancelar o Auto de Infração 3001/2020/SMOP, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora JOYCE, além das notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Barra Mansa, 10 de dezembro de 2024.

SIRLÉIA DUARTE DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 194 - GFT - 2024

PROCESSO: 108489/2024
LANÇAMENTO Nº 108489/2024 - ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: JOANA DARC MATTI BAPTISTA

CPF: 964.495.607-97
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6713
Tipo de Edificação: Casa - Área construída: 117,17 m² - Padrão: Médio.
Base de Cálculo: R$ 87.174,48 - Alíquota: 5%
Valor do imposto: R$ 4.358,72 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei:

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 108489/2024 de 27 de Agosto de 2024 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de Lançamento de IPTU, formulado pela Gerência de Cadastro Imobiliário, foram lançados os referidos impostos. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30 min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ aos 09 de Dezembro de 2024. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 09 de Dezembro de 2024.

_____
Glaucio Andrade da Silva - Matrícula 16048

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 195 - GFT - 2024

PROCESSO: 106611/2024
LANÇAMENTO Nº 1005851/2024 - ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: LAERCIO LAMARTINE ESPERANÇA NETO
CPF: 041.756.787-19
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 229275
Tipo de Edificação: Galpão - Área construída: 201,30 m² - Padrão: Médio.
Base de Cálculo: R$ 81.376,01 - Alíquota: 5%
Valor do imposto: R$ 4.068,80 (quatro mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei:

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 106611/2024 de 08 de Julho de 2024 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de Lançamento de IPTU, formulado pela Gerência de Cadastro Imobiliário, foram lançados os referidos impostos. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ aos 09 de Dezembro de 2024. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 09 de Dezembro de 2024.

_____
Glaucio Andrade da Silva - Matrícula 16048

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 196 - GFT - 2024

PROCESSO: 100826/2024
CONTRIBUINTE: Paulo Correia da Silva CPF: 654.264.107-63
INSC. MUN.: 10547 - Área construída: 139,60 m² - Padrão: casa/fino – Base de cálculo: R$ 132.087,01 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R$ 6.604,35 LANÇAMENTO N° 1005145/2024 - ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo **nº. 100826/2024, de 31 de janeiro de 2024** – Rotinas tributárias – Cadastramento de Imóvel – com requerimento formulado em nome de **Paulo Correia da Silva,** pelo qual requisitou cadastramento, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 10 de dezembro de 2024

Felipe Frias Gomes
Auditor Fiscal
Matr. 700718

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 197 - GFT - 2024

PROCESSO: 100826/2024
CONTRIBUINTE: Lucineia Correia de Abreu CPF: 069.785.197-40
INSC. MUN.: 229253 - Área construída: 74,12 m² - Padrão: casa/médio – Base de cálculo: R$ 55.145,28 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R$ 2.757,26 LANÇAMENTO N° 1005146/2024 - ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo **nº. 100826/2024, de 31 de janeiro de 2024** – Rotinas tributárias – Cadastramento de Imóvel – com requerimento formulado em nome de **Paulo Correia da Silva,** pelo qual requisitou cadastramento, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 10 de dezembro de 2024

Felipe Frias Gomes
Auditor Fiscal
Matr. 700718

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 198 - GFT - 2024

PROCESSO: 100826/2024
CONTRIBUINTE: Paulo Correia da Silva CPF: 654.264.107-63
INSC. MUN.: 229254 - Área construída: 74,12 m² - Padrão: casa/médio – Base de cálculo: R$ 55.145,28 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R$ 2.757,26 LANÇAMENTO N° 1005148/2024 - ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo **nº. 100826/2024, de 31 de janeiro de 2024** – Rotinas tributárias – Cadastramento de Imóvel – com requerimento formulado em nome de **Paulo Correia da Silva,** pelo qual requisitou cadastramento, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 10 de dezembro de 2024

Felipe Frias Gomes
Auditor Fiscal
Matr. 700718

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 199 - GFT - 2024
PROCESSO: 100826/2024
CONTRIBUINTE: Paulo Correia da Silva CPF: 654.264.107-63
INSC. MUN.: 229254 - Área construída: 74,12 m² - Padrão: telheiro/precário – Base de cálculo: R$ 2.726,93 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R$ 136,35 LANÇAMENTO N° 1005149/2024 - ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo **nº. 100826/2024, de 31 de janeiro de 2024** – Rotinas tributárias – Cadastramento de Imóvel – com requerimento formulado em nome de **Paulo Correia da Silva,** pelo qual requisitou cadastramento, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 10 de dezembro de 2024

Felipe Frias Gomes
Auditor Fiscal
Matr. 700718

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 200 - GFT - 2024

PROCESSO: 110063/2024
CONTRIBUINTE: Glória Ferreira de Oliveira CPF: 582.810.027-00
INSC. MUN.: 13981 - Área construída: 251,74 m² - Padrão: casa/fino – Base de cálculo: R$ 238.191,86 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R$ 11.909,59 LANÇAMENTO N° 1004898/2024 - ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo **nº. 110063/2024, de 16 de outubro de 2024** – Rotinas tributárias – Cadastramento de Imóvel – com requerimento formulado em nome de **Alef Domingos Carvalho,** pelo qual requisitou cadastramento, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 10 de dezembro de 2024

Felipe Frias Gomes
Auditor Fiscal
Matr. 700718

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA ELETIVA DE DIRETORES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB MANDATO 2023-2026

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta e oito minutos no Auditório do CEI Saturnina de Carvalho e Vieira da Silva, localizado na Rua Cristóvão Leal, 255, Centro - Barra Mansa, foi realizada a Assembleia de Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município de Barra Mansa, com o acompanhamento da Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, para a eleição de diretor(a) para substituir a atual diretora e presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Janaina Mendes Nunes, no quadriênio 2023/2026. Estiveram presentes os diretores das escolas básicas, conforme lista de presença em anexo, totalizando um número de participantes suficiente para a realização da eleição. A reunião foi presidida pela Secretária Municipal de Educação, senhora Maria de Fátima Lima da Silva, que agradeceu a atual presidente e seguiu com os trabalhos esclarecendo as dúvidas dos presentes sobre a importância e necessidade da nova eleição e do processo eleitoral. Foram apresentados os candidatos: Cleiton Luciano Pigli Almeida, diretor da Escola Municipal Professor Moacyr Arthur Chiesse e Bianca Mangelli Martins, diretora da Escola Municipal Santo Antônio. Após a devida análise, e de acordo com os procedimentos estabelecidos para o pleito, os votos foram registrados; dezoito votos para a diretora Bianca e vinte e quatro votos para o diretor Cleiton, resultando na eleição do diretor Cleiton Luciano Pigli Almeida que assumirá a Cadeira de Titular no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o mandato 2023/2026. Nada mais havendo a tratar, Eu, Alice Imaculada da Silva, secretária do Conselho lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim pela Secretaria de Educação e por todos os presentes.

Barra Mansa, onze de dezembro dois mil e vinte e quatro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Angélica Cristina Silva Morais de Almeida, Cristiane de Carvalho Oliveira, Terezinha de Souza Paula, Aline de Carvalho Tavares Vasconcellos, Dayse G. Carvalho, Maria Aparecida Xavier da Silva, Sônia Toniato, Ivete Lama de Oliveira, Rosinha Belan Correa, Laionara Maciel F. Viégas, Stephanie Patrícia Dias, Marcele F. Gomes de Carvalho, Glauciane Franconi Freitas Amorim, Vanessa Pereira Soares Neto, Janaina Mendes Nunes Santos, Angela Gonçalves Pereira Rodrigues, Andréa Cristina M. Gomes, Raquel Couto de Paula Gama, Elizabeth Coutinho Borges, Marcela Hooken, Elidiane Silva de Paula, Eliazar Baptista Passos, Ana Paula Consentino Chaves, Regina Célia Souza Eller, Bianca Mangelli Martins, Marcilene Oliveira de Carvalho Bandeira, Valéria Goulart Garcia, Maria de Fátima Souza da Silva, Maria Carolina Ramos L. Marinho, Deriane Borges Monteiro

Rua Luis Ponce, 263 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-400 ☎ (24) 2106-3400

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO DIRETORES - 11/12/2024

NOME DIRETOR	UNIDADE ESCOLAR
Laionara Maciel Rosa Viégas	Escola Vocacionada a Música
Maria Carolina Ramos L. Marinho	E.E.M. Rialto
Angélica Cristina Silva Morais de Almeida	E.M. Damião Medeiros
Andréa Cristina Moreira Gomes	E.M.V. Alderando Caselli Marques
Valéria Goulart Garcia	C.M. Dr. Eliseu A. Ferreira
Cristina Apª de Oliveira Moysés	C.M. Clécio Penedo
Bianca mangelli martins	E.E.M. Santo Antônio
Raylla Moreira Perrut Braga	E.M. Vila Elmira
Patrícia Silva Rosa Cunha	E.M. Djair Machado Gomes
Glauciane Franconi Freitas Amorim	E.E.M. Reginaldo Araujo
Marcele F. Gomes de Carvalho	E.M. Humberto Quinto Chiesse
Aelcimara Andreza da Silva	Escola Municipal Nonô Reis
Elidiane Silva de Paula	E.M. Francisco Villela
Cássia Araujo da Hora	E.M. Tahyra F. Drable
Ana Paula M. S. Corrêa	Creche Menino Jesus
Rosiliane de Fátima A. da Silva	Creche M. Vila Natal
Priscila Araujo Soares	Creche José Luiz Paneli
Maria Cida L. Lacerda	Creche Padre Adalb.
Aline de Carvalho Tavares Vasconcellos	Creche M. Espaço do Saber
Vanessa Pereira Soares Neto	Núcleo Infantil Campo da Paz
Focélia Aparecida de Oliveira	Creche M. Nova Esperança
Luciana de Oliveira Hipólito	C.M. Dr. Maurício Amaral
Viviane Fonseca de Paula	Iracema Kampling
Alessandra Alves Ferreira	E.M. Venerável Humberto Amaral
Juliana Hilton Dieuza Mota	C.M. J. Rodrigues Peixoto Junior
Edlaine Rodrigues Gonçalves	Pref. Leonísio S. Batista
Angela da Costa Soares	CIEP 483 Ada Bogato
Juliana Rosa Silveira de Rezende	CIEP 483 Ada Bogato
Juliana Almeida Fonseca	C.M. Joaquim Maria da Silva
Beatriz Braz de Souza Luciano	E.M. Bairro Nove de Abril
Andréia Apda da Silva Gonçalves	E.M. Presidente Tancredo Neves
Cleiton Luciano Righi Almeida	E.M. Prof. Maracy A. Chiesse
Marcela Hooken	J.I.M. Profª Júlia Varella
Cristiano César de Carvalho	E.M.M. Argemiro P. Coutinho
Fabiana do N. de Oliveira	N. Ed. Inf. Eny do N. Mariano
Cristiane de Carvalho Oliveira	E.M. Júlio Braga

Rua Luis Ponce, 263 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-400 ☎ (24) 2106-3400

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DIRETOR	UNIDADE ESCOLAR
Eliazar Baptista Passos	E.M. Jayme D. de P. C. Junior
Terezinha de Souza Paula	E.M. Rotary Clube
Maria do Carmo Garcia	E.M. Mathilde Franco de Carvalho
Rosilene Lourenço Manoel	E.E.M. Santa Rita
Cátia Pinto de Aquino	E.M. Carlos A. Haasis
Angélica Felix de Aquino	E.M. Gel. A. P. Gonzaga
Janaina Mendes Nunes Santos	C.M. Vereador Paulo Basílio
Wallison César Oliveira Moura	E.M. Prof. Henrique Esmith
Ana Paula Consentino Chaves	E.E.M. Belo Horizonte
Elizabeth Coutinho Borges	E.M. Independência e Luz
Marcilene Oliveira de Carvalho Bandeira	E.M. Eliete de Oliveira Ferreira
Raquel Couto de Paula Gama	E.E.M. Bairro Cajueiros
Regina Célia Souza Eller	C.M. Antônio Rocha
REINALDO LUIZ DE ABREU	E.M. PROFª EULÁLIA GOUVÊA
Sônia Toniato	E.M. Adelaide Duarte Flores
Dayse Luz de Carvalho	E.M. Bartholomeu Anacleto
Ivete Lama de Oliveira	C.M. Pref. Marcello Drable
Jessika Belan	Ciep 054
Jessika Belan	C.M. Washington Luiz
[illegible] Xavier da Silva	C.M. Padre Anchieta
Angela Gonçalves Pereira Rodrigues	C.M. Prefeito Aniz Amaral
Veriane Borges Monteiro	SME

Rua Luis Ponce, 263 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-400 ☎ (24) 2106-3400

Portaria nº 109/2024

Altera a Portaria nº 097, de 08 de outubro de 2024, com o objetivo de incluir novas condições de acesso.

A Secretária Municipal de Educação de Barra Mansa no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Art. 1º Fica alterado o artigo 13, I da Portaria nº 097/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - O(A) responsável legal que, por qualquer motivo, não tenha realizado a inscrição

da criança no processo de Chamada Escolar BM/2025, mas possui interesse na vaga de creche em uma Instituição Educacional desta rede, deve:

I - procurar, no início do ano letivo de 2025, a Assessoria de Assuntos da Infância e Adolescência da Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Para mais informações, entre em contato pelos telefones (24) 2106-3508 ou (24) 99875-3334.

Art 2º - Fica acrescido o Parágrafo Ùnico do artigo 13 à Portaria nº 097/2024, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O(A) responsável legal que, por qualquer motivo, não tenha realizado a inscrição da criança no processo de Chamada Escolar BM/2025, mas possui interesse na vaga de Pré I em uma Instituição Educacional desta rede, deve a qualquer tempo procurar, a Assessoria de Assuntos da Infância e Adolescência da Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Para mais informações, entre em contato pelos telefones (24) 2106-3508 ou (24) 99875-3334.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Maria de Fátima Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 110/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear,o (a) Servidor (a) **REGINA CÉLIA SOUZA ELLER** matrícula nº **101.209** como **FISCAL** em substituição ao Servidor (a) **JULIANA DE ASSIS FERREIRA** matrícula nº **15.800** Adjunta do Colégio Municipal Antônio Rocha Processo Administrativo nº **14497/2019.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 04 de Dezembro de 2024.

Maria de Fátima Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 111/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Servidor (a) **MÔNICA LIMA CHAVES MARIANO ,** matrícula nº **700.564** como **GESTOR** e **IRALÍVIA CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA** matrícula nº **14.721** como **FISCAL** no Processo Administrativo **Nº 3172/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 04 de Dezembro de 2024.

Maria de Fátima Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N.º 010/2024-CMDCA-BARRA MANSA/RJ

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL 2025/ 2034 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela CF/1988, Lei 12.594/2012-SINASE, Lei 8.069/90 ECA, e pela Lei Municipal nº 2406/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA-2025-2034.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 06 de dezembro de 2024

Sílvia Maria Alves Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM BARRA MANSA

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS N.º 004/2024) a Topboi Comércio de Carnes e Derivados LTDA, CNPJ: 33.520.351/0002-63, veículo de transporte carga caminhão baú isotérmico refrigerado - Mercedes Benz modelo Atron 1719, ano/modelo: 2013, cor: branca, placa: LRE2455/RJ, para transporte de produtos de origem animal, conforme artigo 12º, §2 do Decreto 6644 de 04 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei 3019/1998.

Obs.: A publicidade deste ato está de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Bruno Gomes Meirelles
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 17.902/PMBM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL HENRIQUE MAIA DIAS DE SOUZA;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: PRORROGAÇÃO**,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CLINICO GERAL;
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 240;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 2742, DE 14/11/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14230/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/2023;
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E O EMPRESA ASS CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4461/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2021 CREDENCIAMENTO;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a profissional LUCIANA MARCIA GUIMARÃES GAMA**;**
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, prestação de serviços na especialidade de nutricionais;
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO: 12(DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 768;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 2731, DE 14/11/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13820/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: RENOVAÇÃO E ACRÉSCIMO DO VALOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE VACINA;
VALOR GLOBAL: R$ 130.932,90 (CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 648;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 2748, DE 19/11/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14126/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAM MARQUES LTDA ME;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA;
VALOR GLOBAL: R$ 242.842,32 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 772;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 2797, DE 14/11/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8425/2022.

saae
BARRA MANSA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

PORTARIA Nº 223/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **Art. 1º** - **EXONERAR** a pedido, o servidor, **Sr. LUIZ FERNANDO LEMOS DE SOUZA,** matrícula 11812, do cargo de motorista desta Autarquia.
Art.2° - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 224/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor, **Sr. MAGNO EDUARDO DA CUNHA,** matrícula 99155, do cargo de **Gerente de Atendimento ao Cliente** desta Autarquia.
Art.2° - Esta portaria passa a vigorar a partir de 28 de novembro de 2024.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 225/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O a resolução n°04/2015 do Conselho Deliberativo desta Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores **ELIAS PATO CHAVES**, matrícula 11709, **DANIEL APARECIDO COELHO**, matrícula 11723, **JHONAT JULIO PAULINO**, matrícula 11734 e **CLAUDIO JOSÉ ANDRADE DA SILVA,** matrícula 11707, sob a presidência do primeiro, como membros e apoio, sem prejuízo de suas funções, a constituírem a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE TARIFA SOCIAL**.
Art. 2º - Esta comissão exercerá seus trabalhos eventualmente, de acordo com a necessidade de avaliação.
Art. 3°- TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 079/2023, datada 12 de janeiro de 2023, com objeto “nomeação de comissão para avaliação de tarifa social”.
Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 226/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo Administrativo nº 754/2024, referente a requerimento de **LICENÇA SEM VENCIMENTO**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria que concede **LICENÇA SEM VENCIMENTO** n° 27/2024 da servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE DOS SANTOS SOUZA,** matrícula 11726.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 227/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo n° 3942/2022;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor Sr. **Marcio Roberto Fabricio Alves,** matrícula **1150-9,** redução de carga horária em 30% (cinquenta por cento), no período de 180 dias, do dia 26 de novembro de 2024 até dia 24 de junho de 2025, conforme laudo médico, requerido no Processo Administrativo n° 3942/2022, nos termos da Lei nº 2.945, de 30 de setembro de 1997.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2024.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 228/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de n° 9.292 de 24 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1° - DESIGNAR, o servidor, Sr. Ricardo Augusto T. Costa, Coordenador de Planejamento, matrícula 557473, para a função de Gestor do Processo Administrativo n°

6238/2024 com objeto de aquisição de contratação de empresa para execução de rede de distribuição de água tratada na Via Sérgio Braga
Art. 2° - DESIGNAR, o servidor, Sr. Carlos André Ribeiro Mendes, Gerente de Projetos e Fisc. de Obras, matrícula 11757, para Fiscal do processo acima mencionado.
Art.3° - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 229/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de n° 9.292 de 24 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1° - DESIGNAR, a servidora, Sra. Ana Paula A. Ibrahim Leal, Coordenadora Administrativo Financeiro, matrícula 7609, para a função de Gestora do Processo Administrativo n° 5013/2024 com objeto de aquisição de tubos e conexões de pvc soldável
Art. 2° - DESIGNAR o servidor, Sr. Marco Aurélio Viana, Gerente de Suprimentos, matrícula 99153, para Fiscal do processo acima mencionado.
Art.3° - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 230/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de n° 9.292 de 24 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1° - DESIGNAR, a servidora, Sra. Ana Paula A. Ibrahim Leal, Coordenadora Administrativo Financeiro, matrícula 7609, para a função de Gestora do Processo Administrativo n° 5011/2024 com objeto de aquisição de tubos e adaptadores defofo
Art. 2° - DESIGNAR o servidor, Sr. Marco Aurélio Viana, Gerente de Suprimentos, matrícula 99153, para Fiscal do processo acima mencionado.
Art.3° - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 231/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o ofício de nº 4190052/2024 da 94º Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ

R E S O L V E

Art. 1° - Colocar à disposição da 94º Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ, a servidor público, Sr. **GIOVANNI ANGELO DOS SANTOS ALVES**, matrícula 11764, no dia 12/12/2024, a fim de auxiliar este Juízo na realização da Diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições Municipais
Art.2° - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
Diretor Executivo

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – R.J. – AVISOS PREGÕES ELETRÔNICO

Fica estabelecida a data de 14/01/2025, às 09 horas, para realização do P.E SRP 049/24, eventual locação de carros pipa, PA 6437/2024.
Fica estabelecida a data de 15/01/2025, às 09 horas, para realização do P.E SRP 050/24, eventual locação de retroescavadeiras, PA 6447/2024.
Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (24) 3328-9871, através do e-mail: licitacao.saae@gmail.com ou ainda na Gerência de Materiais, à Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ. Site http:/portaldatransparência.barramansa.rj.gov.br, no menu “Licitações e Contratos / Lista Licitações”).

EXTRATO DA ATA N. 032/2024

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Guimarães e Castro Comércio de Materiais para Saneamento LTDA;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de guarnição para tubete;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5009/2024;
08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 277/2024
“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora **TÂNIA REGINA DA SILVA PEREIRA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2024.04.23236P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora **TÂNIA REGINA DA SILVA PEREIRA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 1026201, Nível “26”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes à **R$ 6.424,23 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023	R$ 2.519,31
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R$ 2.393,34
ATS (40%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R$ 1.007,72
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, Alínea “D” da Lei 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4.272/2014	R$ 503,86
TOTAL		**R$ 6.424,23**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 05 de dezembro de 2024.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.